



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Informação

[Projeto de Resolução n.º 337/XV/1.ª \(PAN\)](#) - Recomenda ao Governo que apoie as iniciativas internacionais que visem condenar o Afeganistão pelas decisões que impedem as meninas, raparigas e mulheres de frequentar o ensino médio e o ensino superior e apelar à respetiva revogação, e que adote medidas que promovam a integração da meninas, raparigas e mulheres afegãs em instituições de ensino nacionais.

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 28.02.2022.

1. A iniciativa em título foi apresentada ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (poderes dos Deputados).
2. A sua discussão ocorreu na reunião da Comissão de 28 de fevereiro de 2023.
3. A Autora, a Deputada Inês Sousa Real (PAN) que para o efeito compareceu em Comissão, começou por enquadrar a situação motivadora da apresentação da iniciativa, tendo salientado o papel que a educação assume enquanto fator potenciador do empoderamento social e político das mulheres, com evidente relevo no caso afegão, conforme, infelizmente, se descreve no texto do Projeto, o qual, fala por si mesmo. Assinalou o decurso, no dia desta discussão, de 528 dias desde que as meninas afegãs deixaram de poder frequentar o ensino secundário, traduzindo uma evidente mentira face ao que o regime talibã havia prometido acerca da matéria, desrespeitando compromissos assim assumidos perante autoridades internacionais. Além de discriminatória relativamente às mulheres, tal postura configura, ainda, flagrante violação dos direitos Humanos, assim justificando o conjunto de recomendações constantes da iniciativa, as quais enumerou e explicou, de forma sucinta.
4. De seguida, intervieram o(a)s seguintes Deputado(a)s:
Olga Silvestre (PSD), para vincar o entendimento de que o direito à educação constitui pilar essencial em qualquer Sociedade, sendo inaceitável que em pleno século XXI existam comunidades que convivam com atitudes profundamente denegatórias de direitos que são fundamentais e básicos para qualquer democracia. E anunciou que votará favoravelmente a iniciativa em Plenário.

Anabela Real (PS), que se solidarizou com a iniciativa, tendo sublinhado o quanto a situação nela descrita encerra de retrocesso social e civilizacional. E concluiu, afirmando que, no seguimento de anterior iniciativa similar em tempo apresentada pelo Livre, irá votar favoravelmente este Projeto em Plenário.

Diogo Pacheco de Amorim (CH), que anunciou a intenção de o CH votar favoravelmente a presente iniciativa em Plenário.
5. Realizada a apresentação e discussão da iniciativa em Comissão, nos termos do n.º 3 do artigo 128.º do RAR, estão reunidas as condições regimentalmente previstas para agendamento da votação da mesma em Sessão Plenária.

Assembleia da República, em 28 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Sérgio Sousa Pinto)